ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Contrato CPLFP 072/2021 **R$ 48.561,04**
Processo Administrativo Nº 068/2021 **Vigência: 20/11/2021.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA FÁBIO RIBEIRO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA FR), NA FORMA A SEGUIR:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Fartura do Piauí - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.384/0001-90, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro - na cidade de Fartura do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo municipal, o senhor **ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 275.064.523.91, residente e domiciliado na mesma cidade de Fartura do Piauí – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FÁBIO RIBEIRO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA FR) –** estabelecida na Rua Edmundo Belo da Silva nº 405 - andar 1º - sala 03 - CEP 64.770-000 - São Raimundo Nonato - PI, inscrita no **CNPJ Nº 37.069.252/0001-87**, aqui representado pelo seu sócio administrador o senhor **Fábio Ribeiro da Silva,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.312.725-92 e cédula de identidade nº 137.331.495-8 SSP – BA, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente **Contrato,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a **Transporte de estudantes das Redes Estadual e Municipal de ensino do município de Fartura do Piauí, de 20 de setembro a 19 de outubro de 2021.,** de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei n° 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**, cujo resultado foi ratificado em **20 de setembro de 2021**, pela Prefeito Municipal, conforme pareceres da Acessória Jurídica e da Comissão permanente de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constates da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e 14.133/21 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 48.561,04 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos)** à conta de recursos financeiros provenientes de: **PROETE, PNATE, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS.**

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DOS PRAZOS - O prazo de execução dos serviços é de **30 (TRINTA) dias** a contar da data de sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação

dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.**

Parágrafo Terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo Quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.**

Cláusula Nona – DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de Fartura do Piauí – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fartura do Piauí – PI, 20 de setembro de 2021.

Orlando Costa Campinho Braga

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
Contratante

Fabio Ribeiro da Silva

FABIO RIBEIRO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

Raimundo José Dias

Nome e C.P.F: 221591181-68

Nome e C.P.F: